



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2018.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

Página 1 de 6



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME**, com sede a **Rua Para, nº 490, centro, Francisco Beltrão/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ROGERIO POSSATO**, brasileiro, maior, administrador, portador do CPF nº 605.159.539-20 e RG nº 1.855.326 residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido fosfórico a 37%: Composição: É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	KT	BIODINAMICA	40,00	8,46	338,40
7	Amálgama - cápsula com 2 porções: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 2 porções.	PT	SDI	80,00	215,11	17.208,80
25	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol. Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco líquido com 15 ml.	KT	DENTSPLY IRM	40,00	104,39	4.175,60
57	Fórceps Adulto N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
58	Fórceps Adulto N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
59	Fórceps Adulto N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
60	Fórceps Adulto N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
62	Fórceps Adulto N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
63	Fórceps Adulto N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
64	Fórceps Adulto N° 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
65	Fórceps Adulto N° 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
67	Fórceps Infantil N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
68	Fórceps Infantil N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
69	Fórceps Infantil N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
70	Fórceps Infantil N° 18 R: Composição/Descrição:	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Aço inox. Autoclavável. Unidade.					
71	Fôrceps Infantil N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
72	Fôrceps Infantil N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
94	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade.	UN	GOLGRAN	6,00	49,34	296,04
95	Espátula Titânio dupla N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRISMA	6,00	61,08	366,48
96	Espátula Titânio com Ward N° 03: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRISMA	6,00	61,08	366,48
109	Broca Cirurgica Zecrya: Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	UN	ANGELUS	15,00	54,58	818,70
113	Ponta Carbide contra-ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	UN	ANGELUS	200,00	15,00	3.000,00
114	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina: Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.	KT	MICRODONT	50,00	68,42	3.421,00
115	Fita Banda Matriz Metálica 5mm. Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	UN	MAQUIRA	30,00	2,34	70,20
123	Tesoura Goldman Fox Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	42,58	425,80
125	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	UN	GOLGRAN	30,00	47,04	1.411,20
147	Papel Carbono para Registro Oclusal. Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	UN	ANGELUS	100,00	8,12	812,00
159	Prendedor Babador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	UN	MAQUIRA	12,00	13,00	156,00
163	Negatoscopio Odontológico com Lupa. Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado. Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve. Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220V. Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela. Dimensão: 355X355X80mm. Diâmetro da Lupa: 75mm. Aumento da Lupa: 3,5mm. Distância focal: +/-90mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade.	UN	ESSENE DENTAL	6,00	395,00	2.370,00
164	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico: Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de alumínio anodizado, leve.	UN	SCHUSTER SONIC	1,00	3.200,00	3.200,00

Página 3 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automático. Largura: 1,8cm. Comprimento: 24cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:-T1-S: Remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental, Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.- T2-S: Remoção de tártaro supra gengival, subgengival e região interdental, 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S: Remoção de tártaro pesado e supra gengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.196,90 (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

Página 5 de 6



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 41/2018.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING - Prefeito Municipal

  
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME  
ROGÉRIO POSSATTO - Representante

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

  
LAIR MATIAZZO  
Equipe de Apoio